



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que, decide pela procedência da impugnação apresentada pela empresa TOP DATA SISEMAS DE AUTOMAÇÃO, ao edital de nº 61/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DETERMINA desse modo, a retificação do referido instrumento convocatório e as demais providências legais cabíveis.

Orlândia, 20 de Maio de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO. Prefeito Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA:- Dispensa de Chamamento Público nº 04/2020 – Termo de Colaboração;

BASE LEGAL:- Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orlandia;

CNPJ/MF:- 47.060.173/0001-69;

ENDEREÇO:- Rua 12, nº 640 A, Bairro Jardim Boa Vista, na cidade de Orlandia/SP.

OBJETO PROPOSTO:- Celebração de parceria para o exercício de 2020, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o Município de Orlandia, por meio de repasse de recurso financeiro do Governo Federal, oriundo de Programação de Custeio do Ministério do Desenvolvimento Social – Emenda Parlamentar - Número da Programação: 353430220190002; Funcional Programática nº: 08.244.2037.219G.001, GND: Custeio, e a Organização da Sociedade Civil, regularmente constituída, de natureza jurídica privada e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLÂNDIA – APAE.

A parceria visa a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade destinada ao desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização, provendo atendimento especializado a pessoas com deficiência e seus familiares, com intuito de possibilitar a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida, de acordo com o previsto na resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, fazendo parte das atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

VALOR TOTAL DO REPASSE: Repasse de recurso financeiro do Governo Federal, oriundo de Programação de Custeio do Ministério do Desenvolvimento Social – Emenda Parlamentar - Número da Programação: 353430220190002; Funcional Programática nº: 08.244.2037.219G.001, GND: Custeio – Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

PERÍODO:- Exercício de 2020.

TIPO DA PARCERIA:- Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA:- A cogestão como forma de participação da Organização da Sociedade Civil no processo de planejamento, organização, coordenação e execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares; A APAE vem há anos desenvolvendo suas atividades em parceria com o Poder Público de maneira satisfatória; A atividade objeto do Plano de Trabalho é de natureza singular e essencial, sendo a referida organização única do Município que desenvolve a atividade proposta; A paralisação e/ou a descontinuidade da oferta do serviço pela entidade resultará em graves prejuízos inestimáveis aos usuários e seus familiares; A APAE é qualificada como organização da sociedade civil sem fins lucrativos, dedicada a ofertar serviços para pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares, conforme prevê a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, estando inscrita no CMAS e credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

A referida organização cumpre cumulativamente os requisitos do art. 2º da Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – Conselho Nacional de Assistência Social, se aplicando nesse caso, a hipótese de dispensa de chamamento público de que trata o inciso VI do art. 30 da Lei Federal 13.019/2014, uma vez que o objeto do plano de trabalho é a prestação de serviços regulamentados e a descontinuidade da oferta pela organização apresenta dano mais gravoso à integridade do usuário, conforme art. 3º da referida Resolução.

O Município de Orlandia/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria para o exercício de 2020, através de TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLÂNDIA. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Orlandia, situada na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, Orlandia/SP, no horário das 09 às 16 horas, ou requerido pelo e-mail convênios@orlandia.sp.gov.br. Na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Orlandia, endereçada a Comissão de Seleção instituída através da Portaria nº 24.327, de 21 de março de 2017.

Orlândia/SP, 20 de maio de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que homologou o certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS 04/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CORONEL FRANCISCO ORLANDO NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por PEIXOTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 32.105.443/0001-33, situada à AVENIDA DO CAFÉ, 1367, na cidade de ORLÂNDIA/SP, no valor de R\$ 187.317,44. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/05/2020.

Orlândia, 20 de Maio de 2020. OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que homologou o certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS 05/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS NO ESPELHO D'ÁGUA, LOCALIZADO NA PRAÇA HÔMER VIEIRA, NA CIDADE DE ORLÂNDIA-SP, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por CHS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME, CNPJ Nº 03.334.310/0001-30, situada à RUA 01, 759, na cidade de ORLÂNDIA/SP, no valor de R\$ 148.758,68. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/05/2020.

Orlândia, 20 de Maio de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou a seguinte ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 57/2020:

CONTRATADA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

VALOR: R\$ 28.500,00.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 11/05/2020.

Orlândia, 20 de Maio de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou a seguinte ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 57/2020:

CONTRATADA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
VALOR: R\$ 640,00.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.
DATA: 11/05/2020.
Orlândia, 20 de Maio de 2020.
OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou a seguinte ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 57/2020:
CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
VALOR: R\$ 28.360,80.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.
DATA: 11/05/2020.
Orlândia, 20 de Maio de 2020.
OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou a seguinte ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 57/2020:
CONTRATADA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
VALOR: R\$ 28.399,00.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.
DATA: 11/05/2020.
Orlândia, 20 de Maio de 2020.
OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou a seguinte ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 57/2020:
CONTRATADA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
VALOR: R\$ 53.070,00.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.
DATA: 11/05/2020.
Orlândia, 20 de Maio de 2020.
OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2020:
CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISA DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISA BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS, QUE TORNAM OS PROCESSOS DE COTAÇÕES NO MERCADO SIMPLES E PRÁTICOS.
VALOR: R\$ 8.700,00.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.
DATA: 15/05/2020.
Orlândia, 20 de Maio de 2020.
OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 47/2019:
CONTRATADA: RECANTO RENASCER CLÍNICA TERAPÊUTICA LTDA.
OBJETO: Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original quinta, por mais 12 (doze) meses, contados de 03 de Maio de 2020 com termo final em 03 de Maio de 2021, a relação contratual havida entre as partes. Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em 3,30% mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período anual, a incidir a partir de 03 de Maio de 2020, com fundamento no artigo 65, II, “d” e §8º a Lei nº 8.666/93, item X, subitem 5 do edital e cláusula contratual original quarta, subitem 04.5.

VALOR: R\$ 252.878,40.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 03 de Maio de 2020 com termo final em 03 de Maio de 2021.
DATA: 30/04/2020.
Orlândia, 20 de Maio de 2020.
OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 122/2019:
CONTRATADA: PALMA E CIA LTDA.
OBJETO: Revisar e reduzir os preços registrados na ata de registro de preços assinada entre as partes que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
VALOR: R\$ 2,277 (O litro do Etanol hidratado comum – Marca: SHELL); R\$ 3,73 (O litro da Gasolina comum – Marca: SHELL).
DATA: 13/05/2020.
Orlândia, 20 de Maio de 2020.
OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL:
CONTRATADA: CINTHIA DE OLIVEIRA CARVALHO.
OBJETO: Prorroga-se a vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 11 de Maio de 2020 e termo final em 11 de Maio de 2021, com fundamento no artigo 57, inciso II seu §2º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, cláusula 5ª do contrato original e Art. 3º da Lei Federal 8245/91. Reajusta-se o aluguel com fundamento na cláusula 04.3 do contrato mantido entre as partes, bem como no artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, em 2,40% mediante aplicação do índice de variação de preços IPCA/IBGE – apurado no período anual, passando o aluguel mensal para R\$ 3.584,00. O objeto desta avença é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA AVENIDA 08, 169-A, CENTRO, NESTA CIDADE E COMARCA, PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS I “SEBASTIÃO BOSCHIN”.
VALOR: 43.008,00.
PRAZO: 12 (doze) meses, com termo inicial em 11 de Maio de 2020 e termo final em 11 de Maio de 2021.
DATA: 08/05/2020.
Orlândia, 20 de Maio de 2020.
OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2020** tipo MENOR PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE HOSPITAL DE CAMPANHA QUE ATENDERÁ POSSÍVEIS CASOS DE COVID – 19.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00 h do dia 25/05/2020, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 19/05/2020. **O procedimento licitatório, com fundamento no artigo 4º g, §§ 1º e 2º da lei federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela medida provisória n.º 927 de 2020, terá os prazos reduzidos pela metade e recursos somente com efeito devolutivo.**
Orlândia, SP, 19 de Maio de 2020.
OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

LEI Nº 4.217

De 18 de maio de 2020

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de R\$ 75.000,00.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) à seguinte dotação do orçamento vigente:

01.01.33904000000000000010 – 01.031.0001.2.001–Ficha 013 – R\$	75.000,00
Total	R\$ 75.000,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo 1º desta lei terá sua cobertura com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do § 1º, III, do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

01.01.339039000000000000600 – 01.031.0001.2.001–Ficha 007 – R\$	75.000,00
Total	R\$ 75.000,00

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 30 de abril de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.921

De 18 de maio de 2020

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de R\$ 75.000,00.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 1º da Lei nº 4.217, de 18 de maio de 2020, fica aprovado na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) à seguinte dotação do orçamento vigente:

01.01.3390400000000000010 – 01.031.0001.2.001–Ficha 013 – R\$ 75.000,00

Total R\$ 75.000,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do § 1º, III, do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

01.01.3390390000000000600 – 01.031.0001.2.001–Ficha 007 – R\$ 75.000,00

Total R\$ 75.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 18 de maio de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que, em atendimento ao disposto no art. 26, da Lei 8666/93, fica RATIFICADA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2020 com fundamento no Art. 25, I, da Lei Federal n.º 8.666/93, pelo valor total de R\$ 15.840,00 (Quinze mil, oitocentos e quarenta reais), conforme proposta apresentada pela empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA – EPP; CNPJ Nº 04.096.738/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 6.000 (SEIS MIL) UNIDADES DE CARTILHAS EDUCATIVAS EM VERSÃO PARA COLORIR DE OBRA EXCLUSIVA SOB O TEMA “SEU CORPO É SEU MAIOR TESOURO”, CONTENDO 16 PÁGINAS CADA. DATA DA RATIFICAÇÃO: 19/05/2020.

Orlândia/SP, 20 de Maio de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 57/2020:

CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

VALOR: R\$ 6.000,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA:11/05/2020.

Orlândia/SP, 20 de Maio de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 57/2020:

CONTRATADA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

VALOR: R\$ 80.030,00.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA:11/05/2020.

Orlândia/SP, 20 de Maio de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 57/2020:

CONTRATADA: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

VALOR: R\$ 49.385,00.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA:11/05/2020.

Orlândia/SP, 20 de Maio de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 57/2020:

CONTRATADA: RP4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

VALOR: R\$ 15.984,00.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA:11/05/2020.

Orlândia/SP, 20 de Maio de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 58/2020:

CONTRATADA: INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE A AÇÃO JUDICIAL.

VALOR: R\$ 5.495,04.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA:13/05/2020.

Orlândia/SP, 20 de Maio de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 58/2020:

CONTRATADA: RP4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE A AÇÃO JUDICIAL.

VALOR: R\$ 3.596,64.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA:13/05/2020.

Orlândia/SP, 20 de Maio de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 58/2020:

CONTRATADA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE A AÇÃO JUDICIAL.

VALOR: R\$ 5.155,20.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA:13/05/2020.

Orlândia/SP, 20 de Maio de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, faz público que, em atendimento ao disposto no art. 26, da Lei 8666/93, fica RATIFICADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2020 com fundamento no Art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, pelo valor total de R\$ 10.980,00 (Dez mil, novecentos e oitenta reais), conforme proposta apresentada pela empresa I12 SISTEMAS LTDA – ME, CNPJ Nº 22.536.307/0001-44.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE EM SOFTWARE DE GESTÃO DE TRANSPORTES DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E HOSPEDAGEM DE DADOS. DATA DA RATIFICAÇÃO: 20/05/2020.

Orlândia/SP, 20 de Maio de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Orândia

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação

Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Abril/2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	29.695.000,00	29.695.000,00	10.986.919,21	37,00
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	14.515.000,00	14.515.000,00	6.217.813,55	42,84
1.1.1-IPTU	11.955.000,00	11.955.000,00	5.842.657,80	48,87
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.560.000,00	2.560.000,00	375.155,75	14,65
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	330.096,88	11,00
1.2.1-ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	330.096,88	11,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.500.000,00	7.500.000,00	2.743.450,35	36,58
1.3.1-ISS	7.000.000,00	7.000.000,00	2.650.507,67	37,86
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	500.000,00	500.000,00	92.942,68	18,59
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.680.000,00	4.680.000,00	1.695.558,43	36,23
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	70.600.000,00	70.600.000,00	27.099.961,77	38,39
2.1-Cota-Parte FPM	28.500.000,00	28.500.000,00	9.123.093,97	32,01
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.500.000,00	28.500.000,00	9.123.093,97	32,01
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	32.000.000,00	32.000.000,00	10.706.529,25	33,46
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	74.808,63	29,92
2.5-Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6-Cota-Parte IPVA	9.700.000,00	9.700.000,00	7.195.529,92	74,18
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	100.295.000,00	100.295.000,00	38.086.880,98	37,97

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		1.000,00	1.000,00	73,38	7,34
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		4.836.000,00	4.836.000,00	1.742.709,47	36,04
5.1 - Transferências do Salário-Educação		3.800.000,00	3.800.000,00	1.397.002,66	36,76
5.2 - Transferências Diretas - PDDE		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE		1.025.000,00	1.025.000,00	341.769,60	33,34
5.4 - Transferências Diretas - PNATE		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE		0,00	0,00	3.937,21	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		25.000,00	25.000,00	3.495,43	13,98
6.1 - Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		25.000,00	25.000,00	3.495,43	13,98
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)		4.862.000,00	4.862.000,00	1.746.278,28	35,92

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	13.480.000,00	13.480.000,00	5.393.320,12	40,01
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	5.000.000,00	5.000.000,00	1.797.946,56	35,96
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	6.400.000,00	6.400.000,00	2.141.305,77	33,46
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	50.000,00	50.000,00	14.961,74	29,92

Prefeitura Municipal de Orândia

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação

Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Abril/2020

10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.439.106,05	71,96
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	29.000.000,00	29.000.000,00	9.923.225,13	34,22
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	28.980.000,00	28.980.000,00	9.920.272,07	34,23
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	2.953,06	14,77
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	15.500.000,00	15.500.000,00	4.526.951,95	29,21

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	28.940.000,00	28.082.198,15	9.238.643,16	32,90	8.942.227,15	31,84
13.1-Com Educação Infantil	7.400.000,00	7.344.240,44	2.368.850,70	32,25	2.302.619,85	31,35
13.2-Com Ensino Fundamental	21.540.000,00	20.737.957,71	6.869.792,46	33,13	6.639.607,30	32,02
14-OUTRAS DESPESAS	6.862.000,00	6.862.000,00	1.347.698,71	19,64	1.274.575,25	18,57
14.1-Com Educação Infantil	3.711.000,00	3.711.000,00	687.668,67	18,53	652.091,41	17,57
14.2-Com Ensino Fundamental	3.151.000,00	3.151.000,00	660.030,04	20,95	622.483,84	19,76
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	35.802.000,00	34.944.198,15	10.586.341,87	30,29	10.216.802,40	29,24

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		0,00

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		10.586.341,87
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		93,10
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		13,58
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		-6,68

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	18.657.000,00	18.601.240,44	6.854.225,76	36,85	6.580.511,82	35,38
22.1-Creche	18.657.000,00	18.601.240,44	6.854.225,76	36,85	6.580.511,82	35,38
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.111.000,00	11.055.240,44	3.056.519,37	27,65	2.954.711,26	26,73
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.546.000,00	7.546.000,00	3.797.706,39	50,33	3.625.800,56	48,05
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	33.520.000,00	32.717.957,71	10.991.347,44	33,59	10.542.357,61	32,22
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	24.691.000,00	23.888.957,71	7.529.822,50	31,52	7.262.091,14	30,40
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.829.000,00	8.829.000,00	3.461.524,94	39,21	3.280.266,47	37,15
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	3.700.000,00	3.531.225,00	860.000,00	24,35	500.562,94	14,18
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	76.000,00	76.000,00	24.428,68	32,14	24.050,41	31,65
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	55.953.000,00	54.926.423,15	18.730.001,88	34,10	17.647.482,78	32,13

Prefeitura Municipal de Orândia

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação

Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Abril/2020

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.526.951,95
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	8.864,03
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	4.535.815,98
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 36)	13.309.757,22
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37 / 3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	34,95

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.872.000,00	4.561.026,85	3.107.075,15	68,12	2.493.875,55	54,68	
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	3.872.000,00	4.561.026,85	3.107.075,15	68,12	2.493.875,55	54,68	
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	59.825.000,00	59.487.450,00	21.837.077,03	36,71	20.141.358,33	33,86	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.886.377,17	8.864,03
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	2.158.350,82	8.864,03
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	728.026,35	0,00

Nota Explicativa: Deduções para Limite Constitucional - Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB: Considera-se como dedução a diferença entre o valor do FUNDEB recebido e retido, considerando a movimentação acumulada do exercício, conforme regra da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

OSWALDO RIBEIRO J. NETO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÁVARO CHERUBIM
TC CRC - 198174/0-5

ZILDA DAS DORES MELO SILVA
Secretária de Educação

Prefeitura Municipal de Orândia

Anexo 12 - Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro a Abril/2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	29.695.000,00	29.695.000,00	10.986.919,21	37,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.955.000,00	11.955.000,00	5.842.657,80	48,87
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	330.096,88	11,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.000.000,00	7.000.000,00	2.650.507,67	37,86
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.680.000,00	4.680.000,00	1.695.558,43	36,23
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	210.000,00	210.000,00	52.321,18	24,91
Dívida Ativa dos Impostos	1.700.000,00	1.700.000,00	261.477,57	15,38
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.150.000,00	1.150.000,00	154.299,68	13,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	70.600.000,00	70.600.000,00	27.099.961,77	38,39
Cota-Parte FPM	28.500.000,00	28.500.000,00	9.123.093,97	32,01
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	9.700.000,00	9.700.000,00	7.195.529,92	74,18
Cota-Parte ICMS	32.000.000,00	32.000.000,00	10.706.529,25	33,46
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	74.808,63	29,92
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	100.295.000,00	100.295.000,00	38.086.880,98	37,97

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	13.755.000,00	13.755.000,00	3.678.571,41	26,74
Provenientes da União	7.426.000,00	7.426.000,00	3.270.283,52	44,04
Provenientes dos Estados	3.829.000,00	3.829.000,00	375.812,04	9,81
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	2.500.000,00	2.500.000,00	32.475,85	1,30
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	13.755.000,00	13.755.000,00	3.678.571,41	26,74

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
DESPESAS CORRENTES	35.526.000,00	35.526.000,00	11.898.501,51	33,49	9.910.005,85	27,90
Pessoal e Encargos Sociais	15.100.000,00	15.100.000,00	5.098.640,53	33,77	4.955.038,88	32,81
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.426.000,00	20.426.000,00	6.799.860,98	33,29	4.954.966,97	24,26
DESPESAS DE CAPITAL	1.600.000,00	1.600.000,00	365.676,54	22,85	164.644,45	10,29
Investimentos	1.600.000,00	1.600.000,00	365.676,54	22,85	164.644,45	10,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	37.126.000,00	37.126.000,00	12.264.178,05	33,03	10.074.650,30	27,14

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.861.000,00	10.861.000,00	2.767.567,09	25,48	2.245.941,57	20,68

Prefeitura Municipal de Orlandia

Anexo 12 - Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro a Abril/2020

Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	10.861.000,00	10.861.000,00	2.767.567,09	25,48	2.245.941,57	20,68
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	10.861.000,00	10.861.000,00	2.767.567,09	25,48	2.245.941,57	20,68

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	26.265.000,00	26.265.000,00	9.496.610,96	36,16	7.828.708,73	29,81
--	----------------------	----------------------	---------------------	--------------	---------------------	--------------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	20,55
---	--------------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb) / 100]	-2.115.676,58
---	----------------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARC. CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	45.915,83	0,00	45.915,83
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	1.590,00	0,00	1.590,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	55.704,90	0,00	55.704,90
Total (VIII)	103.210,73	0,00	103.210,73

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
Atenção Básica	27.245.000,00	27.245.000,00	9.122.414,52	33,48	7.888.999,58	28,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.716.000,00	8.716.000,00	2.749.126,28	31,54	1.828.090,02	20,97
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	1.045.000,00	1.045.000,00	357.041,25	34,17	341.964,70	32,72
Vigilância Epidemiológica	120.000,00	120.000,00	35.596,00	29,66	15.596,00	13,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	37.126.000,00	37.126.000,00	12.264.178,05	33,03	10.074.650,30	27,14

OSWALDO RIBEIRO J. NETO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÁVARO CHERUBIM
TC CRC - 198174/0-5

CÉLIO CÂNDIDO DE A. NEAIME
Secretário de Saúde